



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Projeto de Lei nº 044 de 2021.

Inclui o “Disque Denúncia de Violência Contra Animais” nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º Fica incluído nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Contagem o “Disque Denúncia de Violência Contra Animais”, visando o fortalecimento da política pública de combate aos maus-tratos aos animais a partir de canal de denúncias para receber denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais no âmbito do município de Contagem.

Art. 2º Para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais o Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, disponibilizará e divulgará um número de telefone para contato direto da população.

Parágrafo único – Além do número de telefone, o Poder Executivo Municipal também poderá manter meio de denúncia via sítios eletrônicos, aplicativos para smartphones e outros de sua conveniência.



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

[@eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://twitter.com/eucarlinmoura)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Art. 3º O serviço Disque Denúncia de Maus-tratos aos Animais deverá ser gratuito e facultar aos denunciadores o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

Art. 4º As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser averiguadas a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo, através do Órgão Competente, deverá manter as informações sobre a quantidade de denúncias recebidas e encaminhamentos dados em seu sítio eletrônico.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Contagem, sala de reuniões, 26 de março de 2021.

Carlin Moura
Vereador – PDT



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

[/eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://www.twitter.com/eucarlinmoura)